



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 11 /2000

APPROVADO

Em 13.04.2000

Maria Madalena de Araújo
Presidente da Câmara

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

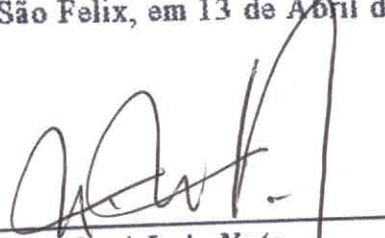
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

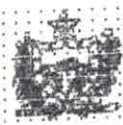
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAM. - FUNDEF	
0842188-2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3000.00.00	Despesas Correntes	
3200.00.00	Transferências Correntes	
3250.00.00	Transferências a Pessoas	
3254.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	R\$ 15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial, de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o item III, do parágrafo 1º, do artigo 43º. da Lei N.º. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2000.

Salgado de São Felix, em 13 de Abril de 2000.


José Luiz Neto
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 10 /2000

APROVADO

Em 12.05.2000

Maria Madalena de Araújo
Presidente da Câmara

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

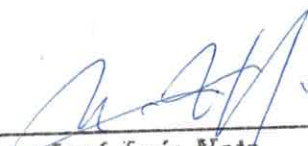
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 82.097,40
(Oitenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta centavos), destinado a
atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0307025-1042	Construção de Centro Administrativo	
4000.00.00	DESPESAS DA CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 82.097,40

Art. 2º - A despesa com o crédito especial, de que trata o artigo
anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo
com o item III, do parágrafo 1º., do artigo 43º. da Lei N.º. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de
Fevereiro de 2000.

Salgado de São Felix, em 19 de Abril de 2000.


José Luiz Neto
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 09/2000

APROVADO

Em 12.05.2000

Maria O. Medeiros de Azeite
Presidente da Câmara

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 15.760,00
(Quinze mil, setecentos e sessenta reais), destinado a atender despesas com a
seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1376447-1043	Construção de Açude no Sítio Souza	
4000.00.00	DESPESAS DA CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 15.760,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial, de que trata o artigo
anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo
com o item III, do parágrafo 1º., do artigo 43º. da Lei N.º. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de
Janeiro de 2000.

Salgado de São Felix, em 25 de Abril de 2000.

José Luiz Neto
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 08/2000

APPROVADO

Em 05.2000

Marla Marcelena de Araújo
Presidente da Câmara

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 12.000,00
(Doze mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação
orçamentária:

	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0418111-1041	Construção de Abrigo para dassanilizador	
4000.00.00	DESPESAS DA CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial, de que trata o artigo
anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo
com o item III, do parágrafo 1º., do artigo 43º. da Lei N.º. 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de
Janeiro de 2000.

Salgado de São Felix, em 13 de Abril de 2000.

José Luiz Neto
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Projeto de Lei nº 07 /2000

Em, 17 de Abril de 2000

APROVADO

Em 12.05.2000

Maria Adelaide de Araújo
Presidente da Câmara

Denomina nome de rua e, da
outras providenciais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado de São Félix-PB, aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Félix Hermínio Pereira, a terceira artéria localizada no Conjunto "Lourival Correia de Araújo", nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado de São Félix em 17 de Abril de 2000.

José Luiz Neto
José Luiz Neto
Prefeito